



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0009/2025

Em, 26 de Fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.551,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente			
18	544	2003	2055 Construção e Manutenção de açudes, barreiros e Cisternas
0000351	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
			PESSOA FÍSICA
			Total da Ação
			18.551,00
			Total da Unidade Orçamentária
			18.551,00
			Total de Suplementações
			18.551,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.551,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:			
02.020 Gabinete do Prefeito			
04	122	1001	2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
0000014	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
			PESSOAL CIVIL
			Total da Ação
			18.551,00
			Total da Unidade Orçamentária
			18.551,00
			Total de Anulações
			18.551,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			18.551,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional